



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldarão, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.649/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços de Terceiros Departamento de Obras e Serviços, Educação e Esporte. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,01 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 362.000,00**

(trezentos e sessenta e dois mil reais), junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - departamento de Obras		
15.452.0007.2.010 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	286	170.000,00
15.452.0007.2.009 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	258	25.000,00
26.782.0008-2.011 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	320	22.000,00
02.09- Departamento Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F5	909	40.000,00
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	870	40.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1.011	20.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1.024	10.000,00
02.12 - Departamento Cultura Esporte e Turismo		
27.812.0026.2.039 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1203	28.000,00
13.392.0024.2.036 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1122	7.000,00
Total da Suplementação		362.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01 - Gabinete e Dependências		
04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	92	100.000,00
04.122.0002.1.002- 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	59	10.000,00
04.122.0002.2.003- 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1558	12.000,00
02.09- Departamento Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.32 - Material Bem Serviços Dist.Grat.F5	1463	40.000,00
02.04 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0007.2.009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	263	200.000,00
Total da Anulação		362.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1264/2024 DISPENSA Nº 1213/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PERMANENTE EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIAS (MENSAL, BIMESTRAL E ANUAL).

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

VALOR R\$ 48.000,00

CONTRATO Nº 054/2024

DATA 17/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1075

Página 3 de 3

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 814/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARDINHO-SP E EMEF ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Empresa:
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA NO
LOTE 10 NO VALOR DE 2.784,00.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d1b4-f3e3-4515-07e9-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1075, ano VI, veiculado em 18 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 18/09/2024 às 16:56:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d1b4-f3e3-4515-07e9-4c>